



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA



D.O.M - Nº 964 - 18 a 19 de Agosto de 2020

Estado do Amapá • Prefeitura de Santana • Circulação em 19 de Agosto de 2020.

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA

Vice-Prefeito

FRANCISCO ROZIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ROSIVANA PIMENTEL DE MATOS

Procurador Geral

ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO

Controlador Geral

RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania

ANTONIA DE MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Administração

CLEIDEVAN RIBEIRO LEITE

Secretário Municipal de Fazenda

DIÉGO RAMON DOS SANTOS VALES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Educação

CLEYTON DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde

MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

VICTOR YVENNS FURTADO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária

SÉRGIO SILVA ARAÚJO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana

JEAN PAES DOS SANTOS

Presidente da Companhia Docas de Santana

GLAUCO MAURO CEI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação

IVERALDO QUARESMA UCHÔA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana

ALDERINDA COSTA FERREIRA

ÍNDICE

| | |
|----------------------|---------------|
| DECRETOS | pag.: 02 - 04 |
| PUBLICAÇÃO SEMASC | pag.: 05 |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS | pag.: 05 |
| PUBLICAÇÃO SEME | pag.: 05 - 06 |
| PUBLICAÇÕES CL-PMS | pag.: 06 - 07 |



DECRETOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO RETIFICADOR Nº 1131 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

RETIFICA O ART. 1º: DO DECRETO Nº 0932/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para responderem pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – GEO-OBRA-S-TCE/AP.

ALMIR NOGUEIRA DA SILVA – Engenheiro Civil – SEMOP

JOSÉ MÁRCIO CHAGAS SAMPAIO – Técnico em Saneamento - SEMOP

LEIA-SE:

Artigo 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para responderem pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – GEO-OBRA-S-TCE/AP.

ALMIR NOGUEIRA DA SILVA – (COORDENADOR) Engenheiro Civil – SEMOP

JOSÉ MÁRCIO CHAGAS SAMPAIO – (MEMBRO) Técnico em Saneamento - SEMOP

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1132 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA OTAILANDIA DE JESUS BELO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, OTAILANDIA DE JESUS BELO DE SOUZA para exercer o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA EMEB BENEDITO CARDOSO DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1133 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA NAIDSON RAYLAN LOBATO PINHEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAIDSON RAYLAN LOBATO PINHEIRO para exercer o Cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1134 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA DIONEIA DOS SANTOS PEDROSA, PARA EXERCER O CARGO DE ADMINISTRADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DIAGNÓSTICO DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIONEIA DOS SANTOS PEDROSA, para exercer o Cargo de ADMINISTRADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DIAGNÓSTICO DA MULHER, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1135 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia SILVIA LUCIA TAVARES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVIA LUCIA TAVARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de CHEFE DE GABINETE, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1136 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES COMPETITIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES COMPETITIVOS, DAS-2, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santana - FUNCTEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1137 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia ALEXANDRE MONTEIRO LEÃO, CHEFE DA DIVISÃO NUCLEO DE PRODUÇÃO ARTESANAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE MONTEIRO LEÃO, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO NUCLEO DE PRODUÇÃO ARTESANAL, DAS-2, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santana - FUNCTEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1145 DE 18 AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, 48, incisos VI e VIII, 49 e 75 da Lei Orgânica do Município, e a lei Complementar nº 007/2015;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA O DECRETO Nº 1030 DE 11 DE JANEIRO DE 2020, Que Nomeia IVANETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSORA GOVERNAMENTAL I, DAS-1, lotada na Procuradoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 18 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1146 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA IVANETE PEREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA GOVERNAMENTAL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IVANETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSORA GOVERNAMENTAL I, DAS-1, lotada na Procuradoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 18 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1149 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA CLÁUDIA FIGUEIREDO, PARA EXERCER O CARGO DE ADMINISTRADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO SIRIEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de ADMINISTRADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO SIRIEIRO., DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 18 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1148 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / PMS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/PMS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC do Município de Santana-AP, ficando assim composta, nos termos da Lei Nº 12.462/2011:

Artigo. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo listados:

CLEO GUEDES SOARES – Presidente.
JARTE DENIFAM NUNES – Membro Titular.
OZEMIEL LEAL BARROS – Membro Titular.
DEISE DE OLIVEIRA MORAES -Membro Titular.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 18 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 01150 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA SUZIENE MACHADO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ADMINISTRADORA DA POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUZIENE MACHADO DA SILVA, para exercer o Cargo de ADMINISTRADORA DA POLICLÍNICA MARIA TADEU AGUIAR, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 18 DE AGOSTO DE 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SEMASC

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO,
PLANEJAMENTO E CIDADANIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEMASC/PMS

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020 - SEMASC/PMS

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2020 - SEMASC/PMS QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SANTANA E A
ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.

Concedente: VICTOR YVENNS FURTADO NASCIMENTO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE

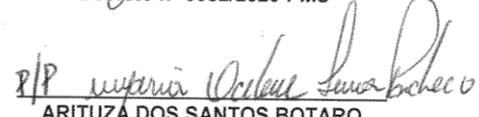
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros para a execução dos Projetos "Acolher e "PPDs" propostos pela Associação Casa da Hospitalidade que visam o acolhimento provisório e de longa permanência respectivamente a crianças, adolescentes e adultos com deficiência física, neurológica e mental, em situação de risco pessoal, social e em sua maioria com vínculos sociais rompidos, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, contados a partir de 01 de agosto de 2020 à 30 de julho de 2021, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor de acordo com os repasses efetuados pelo fundo nacional de assistência social, considerando tratar-se de valores com repasses variáveis, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 0301, no Programa de Trabalho: 08.244.0021.2.106.0000 - Transferência de Recursos para a Casa da Hospitalidade, Ficha:485, com Natureza da Despesa: 33.90-43, na Fonte 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em
13 de Agosto de 2020.


VICTOR YVENNS F. NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E CIDADANIA
Decreto nº 0552/2020-PMS


ARITUZA DOS SANTOS BOTARO
ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE
CNPJ: 12.704.750/0001-23

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA): RAFAEL COLARES BRANDAO 91768063249
CNPJ/CPF.: 32.568.619/0001-93

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, localizado na rua Adálarvo Alves Cavalcanti, nº62, Bairro: Central no município de Santana-AP.

PROCESSO Nº 6500/2020

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA): SIRMILIANE SOUZA DUARTE 04563588202

CNPJ/CPF.: 37.744.923/0001-68.

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizado na rua das Orquideas, nº560, Bairro: Fonte Nova, no município de Santana-AP.

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA): BAR DO ARIÃO
CNPJ/CPF.: 26.879.156/0001-88

Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade de BAR....., localizado na R: EUCLIDES RODRIGUES 1084-D
Bairro: CENTRO..... no município de Santana-AP.

PUBLICAÇÃO SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 028 GAB/ SEME/PMS Santana, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Santana, como parte das medidas preventivas à disseminação do Coronavírus.

O Secretário Municipal de Educação de Santana, Cleyton da Silva Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 290/2020-PMS, de 06 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou como pandemia a infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 205, os incisos I e VII, do art. 206 e o art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os incisos I e IX, do art. 3º, o §4º do artigo 32 e o §11 do art. 36 da Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 350 de 15 março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Santana

CONSIDERANDO o Parecer Nacional 05/2020 CNE que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19.

CONSIDERANDO a Resolução 033/2020 CEE que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e o regime especial de aulas não presenciais em caráter de excepcionalidade e temporalidade como medida de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)



CONSIDERANDO a Resolução 01 /2020 CMES que estabelece normas quanto à organização do calendário escolar para o Ano Letivo 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, para as instituições ou redes de ensino público municipal e particular do Município de Santana/AP.

CONSIDERANDO que para garantir o direito à educação com qualidade, à proteção, à vida e à saúde dos estudantes, dos professores, funcionários e comunidade escolar, exclusivamente, nesse período de excepcionalidade, as atividades escolares não presenciais somente serão admitidas para o cômputo de carga horária, nos termos desta Portaria;

CONSIDERANDO a situação de pandemia provocada pela COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regime Especial de Atividades Não-Presenciais, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Santana em todos os níveis e modalidades da educação básica, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da COVID-19.

Art. 2º As atividades pedagógicas durante o Regime Especial de Atividades Escolares Não-presenciais poderão ser realizadas por meio da mediação tecnológica ou utilizando outros meios físicos (tais como TV aberta, plataformas digitais, atividades impressas, estudo dirigido com suporte do livro didático e caderno de atividades do Programa Criança Alfabetizada), a fim de manter a rotina de estudos e garantir aprendizagens essenciais aos estudantes.

Art. 3º O cumprimento da carga horária para Ano Letivo 2020 deverá seguir o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e em pareceres, resoluções e medidas provisórias, emitidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 4º As atividades desenvolvidas durante o Regime Especial de aulas não presenciais deverão promover:

- I – A oferta do processo de ensino, observando os resultados das avaliações diagnósticas realizadas com os alunos;
- II – O alcance das habilidades essenciais conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Santana;
- III – A autonomia e o protagonismo dos estudantes;
- IV – A aprendizagem colaborativa;

Art. 5º Cada Unidade de Ensino deverá construir seu plano de ação para o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais, que contemple as prerrogativas contidas nas Diretrizes Pedagógicas para o regime de Aulas não-presenciais.

Art. 6º Durante o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais, as unidades de ensino deverão adotar formas de acompanhar e avaliar a evolução,



em termo de consolidação dos conhecimentos procedimentais, atitudinais e conceituais.

Parágrafo único – A gestão da escola deverá manter um canal de diálogo entre estudantes e professores com o objetivo de avaliar a efetividade nos processos de ensino e aprendizagem das ações implementadas durante o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME ofertará orientação e formação para gestores e pedagogos escolares quanto ao regime de aulas não-presenciais através de sua equipe técnica e o comitê instituído através da Portaria nº 019/2020 SEME/PMS.

Art. 8º A SEME fará junto ao Conselho Municipal de Educação a regulamentação e normatização do Regime Especial de Aulas Não-Presenciais.

Art. 9º Para garantir a organização e a efetivação de todo o processo voltado para as atividades letivas não presenciais, a SEME emitirá Documentos Orientadores e Normatizadores regendo o formato de trabalho, dispondo a carga horária utilizada, orientando de forma geral os profissionais da educação, bem como evidenciando as responsabilidades de todos os envolvidos.

Art. 10º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser devidamente registrados pelas unidades de ensino e ficar à disposição da SEME.
Art. 11º Caso haja necessidade a SEME poderá adotar o Ensino Híbrido para a complementação da carga horária mínima exigida por Lei.

Art. 12º Os casos omissos e situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santana.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEYTON DA SILVA DIAS

Secretário do Município de Santana – SEME

Decreto Nº 0290/2020 - PMS

PUBLICAÇÕES CL-PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 335/2020 - SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2020-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição dos bens da empresa: JK DA SILVA COSTA EIRELI CNPJ: 12.056.307/0001-93 arrematante do lote 01 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 13 de agosto de 2020.

MAIRA NASCIMENTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde SEMSA/PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 828938

VALOR ESTIMADO: R\$ 61.237,84

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 28/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/08/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 17 de agosto de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprografia e Encadernação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830456.

VALOR ESTIMADO: R\$ 432.720,00

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 01/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 18 de agosto de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0453/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830458

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.561.274,26

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 02/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 29 de agosto de 2020.

Jhon Brennon Barroso Garçon
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830463.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.011.651,09

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:08:00min, do dia 26/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 19 de agosto de 2020.

Jhon Brennon Barroso Garçon
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 830460

VALOR ESTIMADO: R\$ 69.072,00

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:00min, do dia 03/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 17 de agosto de 2020.

Jhon Brennon Barroso Garçon
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

